



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo Nº 065/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Registro de Preços Nº 024/2016

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Emissão: 05/12/2016

Abertura: 19/12/2016 às 13:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 **O Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, Registro de Preço de prestação de serviços para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 024/2016 de prestação de serviços para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº. do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

4.2 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 13h00min do dia 19 de Dezembro de 2016.

4.4 Não poderão participar as empresas que estão deslocadas num raio de mais de 50 (cinquenta) km da Sede do Município de Rodeiro, tendo em vista que não é vantajoso para o Município deslocar seus veículos a cidades cuja distancia trariam mais despesas para a Administração (com pessoal, combustível, etc). Cumpre ressaltar que neste raio estipulado encontra-se aproximadamente 09 (Nove) empresas que atendem ao objeto pretendido.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) ou procurador.

5.1.1 Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 No caso de instrumento particular, o procurador devera apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo IV.

5.3 As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser digitada no programa Mediador, anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) Prazo de início do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 024/2016, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

6.3 As empresas participantes deverão apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;

f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

g) Que o prazo de validade da Ata será de 12(Doze), a partir da data de assinatura.

h) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato social.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V da Lei 8666/93.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub item do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 024/2016, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo V.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo VI.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.8.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.5.

8.8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem desclassificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 A Empresa detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Ata de Registro Nº 024/2016, a Empresas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 024/2016;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresas vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O prazo pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução da Ata de Registro Nº 024/2016 correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata de Registro Nº 024/2016.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração da Ata de Registro Nº 024/2016.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 024/2016, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

XVII – ANEXOS

- 17.1 – Anexo I – Descrição do objeto.
- 17.2 – Anexo II – Modelo de propostas
- 17.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 17.4 – Anexo IV – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 17.5 – Anexo V - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 17.5 – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.
- 17.6 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro Nº 024/2016
- 17.7- Anexo VIII - Credenciamento

Rodeiro, 05 de Dezembro de 2016

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	Especificação dos Exames	QUANTIDADE	PREÇO REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	RX ABDOMEM			
16237	ABDOMEM (AP/LATERAL OU LOCALIZADA)	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
16238	ABDOMEM AGUDO	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
16236	ABDOMEM SIMPLES	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16187	ADENOIDES 1 INCIDÊNCIA	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16210	ANTEBRAÇO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16185	ARCADA ZIGOMATIC 3 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16206	ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16216	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16207	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
16202	ARTICULAÇÃO ESTERNO 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16215	ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACAS 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16186	ARTICULAÇÃO TÊMPERO-MANDIBULAR 4 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16214	BACIA 1 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16091	BIOPSIA DE PROSTATACOM ANESTESIA	500	R\$ 960,00	R\$ 480.000,00
16093	BIOPSIA DE TIROIDE GUIADA POR US	500	R\$ 620,00	R\$ 310.000,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16208	BRAÇO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16130	BRONCOSCOPIA	500	R\$ 1.550,00	R\$ 775.000,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16224	CALCÂNEO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16188	CAVUM 2 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16191	CERVICALCOM OBLIQUAS 5 INCIDENCIAS	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
16190	CERVICAL 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16192	CERVICAL FUNCIONAL 7 INCIDENCIAS	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	CINTILOGRAFIAS			R\$ -
16259	CINTILIGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16266	CINTILOGRAFIA COM GÁLIO - 67	500	R\$ 1.450,00	R\$ 725.000,00
16249	CINTILOGRAFIA DA TIRÓIDE	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16256	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO MIOCARDICA ESTRESSE E REPOUSO	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00
16262	CINTILOGRAFIA DO FIGADO COM HEMACIAS MARCADAS	500	R\$ 425,00	R\$ 212.500,00
16245	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00
16244	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
16248	CINTILOGRAFIA PULMONAR DE INALAÇÃO	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
16247	CINTILOGRAFIA PULMONAR DE PERFUSÃO	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16243	CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICA DTPA	500	R\$ 375,00	R\$ 187.500,00
16263	CINTILOGRAFIA TESTICULAR	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
16246	CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA DMSA	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16254	CINTILOGRAFIAPARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16500	CINTILOGRAFIA DA PARATIREÓIDE	500	R\$ 525,00	R\$ 262.500,00
16260	CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16261	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	500	R\$ 425,00	R\$ 212.500,00
16255	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISADE ASPIRAÇÃO PULMONAR	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
16257	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS	500	R\$ 600,00	R\$ 300.000,00
16265	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	500	R\$ 425,00	R\$ 212.500,00
16264	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	500	R\$ 375,00	R\$ 187.500,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16204	CLAVICULA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16152	COLONOSCOPIA	500	R\$ 840,00	R\$ 420.000,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16189	CONDUTOS AUTIVOS INTERNOS 4 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
	RX ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX			R\$ -
16231	CORAÇÃO E VAZOS BASE 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
16232	CORAÇÃO E VAZOS BASE 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -
16195	CORSO-LOMBAR 4 INCIDENCIAS	500	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16203	COSTELA /HEMITORAX(1 LADO) 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16209	COTOVELO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16217	COXA OU FEMUR 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16175	CRANIO 2 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16176	CRANIO 3 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
16177	CRANIO 4 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
	CINTILOGRAFIAS			R\$ -
16267	DACRIOCINTILOGRAFIA	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
16174	DESINTOMETRIA OSSEA COLUNA E FEMUR	500	R\$ 117,50	R\$ 58.750,00
16094	DOPLER COLOR ABDOMEN SUPERIOR	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
16095	DOPLER COLOR ABDOMEN TOTAL	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
16105	DOPLER COLOR DO MEMBRO SUPERIOR	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
16104	DOPPERCOLOR DE ORGÃO E ESTRUTURAS	500	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
16107	DOPPER COLOR OBSTÉTRICO	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
16096	DOPPLER COLOR APARELHO URINARIO	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
16097	DOPPLER COLOR BOLSA ESCROTAL	500	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
16098	DOPPLER COLOR DA AORTA	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
16102	DOPPLER COLOR DAS CAROTIDAS	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
16101	DOPPLER COLOR DE 3 OU MAIS VASOS	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
16103	DOPPLER COLOR DE CAROTIDAS E VER.	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16100	DOPPLER COLOR DE DUAS PERNAS	500	R\$ 485,00	R\$ 242.500,00
16099	DOPPLER COLOR DE UMA PERNA	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
16106	DOPPLER COLOR ENDOVAGINAL	500	R\$ 375,00	R\$ 187.500,00
16108	DOPPLER COLOR TIREOIDE	500	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -
16193	DORSAL 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
16194	DORSO-LOMBAR 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
16147	ECO CARGIOGRAMA COM DOPPLER COLORIDO	500	R\$ 176,67	R\$ 88.333,33
16154	ELETRONECEFALOGRAMA	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16167	ELETRONEUROMIOGRAFICA MEMBROS INFERIORES	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
16168	ELETRONEUROMIOGRAFICA MEMBROS SUPERIORES	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
16241	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16225	ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INF. (MMII)	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16201	ESTERNO 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
16148	HITEROSSALPINGOGRAFIA	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16218	JOELHO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16219	JOELHO ESQUERDO E DIREITO 4 INCIDENCIAS	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
16220	JOELHO(AP,PERFIL,E AXIAL DE ROTULA) 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
	CINTILOGRAFIAS			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16273	LINFOCINTILOGRAFIA	500	R\$ 550,00	R\$ 275.000,00
16253	LINFOCINTILOGRAFIA DE MMII	500	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -
16196	LOMBO SACRA 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
16197	LOMBO SACRA COM OBLIQUAS 5 INCIDENICAS	500	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00
16198	LOMBO SACRA FUNCIONAL 7 INCIDENCIAS	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
16149	MAMOGRAFIA ALTA RESOLUÇÃO	500	R\$ 97,50	R\$ 48.750,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16213	MÃO E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16212	MÃO OU QUIRODÁCTILOS2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16155	MAPEAMENTO CEREBRAL	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16178	MASTOIDES 8 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
16183	MAXILAR INFERIOR 3 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16205	OMOPLATA 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16179	ORBITAS4 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
16184	OSSOS DA FACE 4 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16223	PÉ 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16221	PERNA 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
	CINTILOGRAFIAS			R\$ -
16251	PESQUISA DE PERFUSÃO CEREBRAL	500	R\$ 650,00	R\$ 325.000,00
16252	PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO - 131	500	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00
	RX ESQUELETO TORACICO E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16211	PUNHO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16166	RESSONÂNCIA MAGNETICA ABDOMEM SUPERIOR	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
87529	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ALTO CAMPO DE MAMA	500	R\$ 925,00	R\$ 462.500,00
16159	RESSONÂNCIA MAGNETICA ARTICULAÇÕES	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16158	RESSONÂNCIA MAGNETICA BACIA OU PELVIS	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16163	RESSONÂNCIA MAGNETICA COLUNA	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16161	RESSONÂNCIA MAGNETICA COTOVELO OU PUNHO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16157	RESSONÂNCIA MAGNETICA CRANIO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16169	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ALTO CAMPO ABDOMEN TOTAL	500	R\$ 640,00	R\$ 320.000,00
16170	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ALTO CAMPO: CRÂNIO/BACIA/PELVIS/ARTICULAÇÕES/OMBRO/COTOVELO/PUNHO/TORNOZELO/PÉ/COLUNA/PESCOÇO/TÓRAX/ ABDOMEN SUPERIOR/ABDOMEN PÉLVICO	500	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00
16160	RESSONÂNCIA MAGNETICA OMBRO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16164	RESSONÂNCIA MAGNETICA PESCOÇO	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16165	RESSONÂNCIA MAGNETICA TORAX	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16162	RESSONÂNCIA MAGNETICA TORNOZELO OU PE	500	R\$ 370,00	R\$ 185.000,00
16153	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -
16199	SACRO COCCIX 4 INCIDENCIAS	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
	RX CRÂNIO E FACE			R\$ -
16180	SEIOS DA FACE 2 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16181	SEIOS DA FACE 3 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
16182	SELA TURCA 3 INCIDÊNCIAS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
16242	SERVIÇO DE ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TC E RM	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
16144	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE ABDOMEN TOTAL	500	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00
16140	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE BACIA	500	R\$ 267,50	R\$ 133.750,00
16136	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE MASTOIDE	500	R\$ 262,50	R\$ 131.250,00
16138	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE PELVE	500	R\$ 262,50	R\$ 131.250,00
16146	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE RINS	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
16142	TCCOMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE TORAX	500	R\$ 262,50	R\$ 131.250,00
16143	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE ABDOMEN TOTAL	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
16139	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE BACIA	500	R\$ 217,50	R\$ 108.750,00
16135	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE MASTOÍDE	500	R\$ 217,50	R\$ 108.750,00
16137	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE PELVE	500	R\$ 217,50	R\$ 108.750,00
16145	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE RINS	500	R\$ 375,00	R\$ 187.500,00
16141	TCCOMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE TORAX	500	R\$ 212,50	R\$ 106.250,00
16134	TC COMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE ABDOMEN SUPERIOR	500	R\$ 247,50	R\$ 123.750,00
16132	TC COMPUTADORIZADA C/ CONTRASTE ARTICULAÇÃO/COLUNA/CRANIO/PESCOÇO/SEGUIMENT OS PERPENDICULARES	500	R\$ 362,50	R\$ 181.250,00
16133	TC COMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE ABDOMEN SUPERIOR	500	R\$ 217,50	R\$ 108.750,00
16131	TC COMPUTADORIZADA S/ CONTRASTE ARTICULAÇÃO/COLUNA/CRANIO/PESCOÇO/SEGUIMENT OS PERPENDICULARES	500	R\$ 217,50	R\$ 108.750,00
15990	TESTE ERGOMETRICO	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
	RX ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX			R\$ -
16229	TORAX 3 INCIDENCIAS	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
16230	TORAX 4 INCIDENCIAS	500	R\$ 44,50	R\$ 22.250,00
16227	TORAX -LORDOTICA 1 INCIDENCIA	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16226	TORAX PA 1 INCIDENCIA	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
16228	TORAX PA E LATERAL 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
	RX BACIA E MEMBROS SUPERIORES			R\$ -
16222	TORNOZELO 2 INCIDENCIAS	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
	RX COLUNA VERTEBRAL			R\$ -
16200	TOTAL OU PANORÂMICA	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
		500		R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16173	URETROCISTOGRAFIA	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
	RX APARELHO GENITO - URINÁRIO			R\$ -
16234	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
16156	UROFLUXOMETRIA	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
	RX APARELHO GENITO - URINÁRIO			R\$ -
16233	UROGRAFIA EXCRETORA	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
16235	UROGRAFIA MINUTADA	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
16172	UROGRAFIA VENOSA DA BEXIGA	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
16109	US ABDOMEN SUPERIOR	500	R\$ 82,50	R\$ 41.250,00
16110	US ABDOMEN TOTAL	500	R\$ 117,50	R\$ 58.750,00
16111	US APARELHO URINARIO	500	R\$ 82,50	R\$ 41.250,00
16112	US ARTICULARES	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
16113	US BOLSA ESCROTAL S/ DOPPLER	500	R\$ 117,50	R\$ 58.750,00
16114	US CRANIO	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
16115	US ENDOVAGINAL	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16116	US GLOBO OCULAR	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
16117	US HIPOCONDRIO DIREITO(FIGADO, VESICULA)	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16118	US MORFOLOGICO	500	R\$ 107,50	R\$ 53.750,00
16119	US OBSTÉTRICO	500	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00
16120	US OBSTÉTRICO GEMELAR	500	R\$ 86,50	R\$ 43.250,00
16121	US ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16124	US PELVICA TRANSVAGINAL CONTROLE	500	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
16122	US PELVICA(GINECOLOGICA)	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
16123	US PELVICA(TRANSVAGINAL)	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16125	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
16126	US PROSTATA VIA TRANSRETAL	500	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00
16127	US RETROPERITONIO GRANDES VASOS E	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
16128	US TORAX(EXTRACARDÍARCO)	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
16151	VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 20.147.583,33	

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de inicio da prestação dos serviços: imediatamente após a marcação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 065/2016
Registro de Preços	Nº 024/2016
Pregão Presencial	Nº 039/2016
Abertura das propostas	19/12/2016
Hora	13:00

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Declaramos que, quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

Declaramos a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Declaramos que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

Declaramos que nos comprometemos efetuar a entrega, no preço e prazo constantes em nossa proposta;

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua entrega.

Declaramos que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2017, a partir da data de assinatura.

Declaramos que o objeto fornecido atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 024/2016, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA DENTRO DO MEDIADOR, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº , realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

Nome e assinatura do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Anexo IV – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação – 5.2

Empresa, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara para fins de credenciamento no Processo Licitatório em referência, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada
em participar no Pregão Presencial nº 039/2016, da Prefeitura do Município de
Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6544,
de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXOVI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 039/2016, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 065/2016

Pregão: 039/2016

Registro de Preços 024/2016

Validade: 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 039/2016 – Registro de Preços 024/2016, resolve registrar os preços dos exames constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01)EMPRESAS, sediada a..... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por, RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS

Tendo em vista que a EMPRESAS foi vencedora, PREGÃO 039/2016– PROCESSO 065/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal emde.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado opresente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte secretaria:
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA 2- DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no registro no valor R\$

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos serão mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 024/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 024/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.3 A EMPRESAS reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 024/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 024/2016.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 024/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais, assinada até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 024/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 024/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro,de..... de 2017.

Prefeito Municipal

EMPRESAS

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO VIII MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, torna público que realizará,

Processo Licitatório 065/2016

Pregão nº 039/2016

Registro de Preços nº 024/2016

Abertura das Propostas: dia 19/12/2016 às 13:00 horas

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG- Sala de Licitações do Município de Rodeiro.

Objeto: Registro de Preços, para prestação de serviços para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173